



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0675/2021

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

Processo nº 5010359-63.2021.4.02.5118,
ajuizado por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **2ª Vara Federal de Duque de Caxias**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto a **exames médicos e reprodução assistida**.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com os documentos do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (Evento 1, EXMMED11, Páginas 3, 4), emitido em 26 de março de 2021, pelas médicas [REDACTED] foram solicitados à Autora os exames **histerossalpingografia, TSH, prolactina, FSH, hemograma, ureia e creatinina**. Indicação: **infertilidade**.

2. Em (Evento 1, EXMMED11, Página 5), consta documento da unidade supracitada, emitido em 26 de março de 2021, pela médica [REDACTED] solicitando ao Autor o exame **espermograma**. Indicação: **infertilidade**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. O Anexo XXX da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida no âmbito do SUS e dá outras providências.

4. A Portaria GM/MS nº 3.149, de 28 de dezembro de 2012 institui os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de saúde que realizam procedimentos de atenção à Reprodução Humana Assistida, no âmbito do SUS, incluindo fertilização in vitro e/ou injeção intracitoplasmática de espermatozoides.

5. A Deliberação CIB-RJ nº 6.252, de 10 de setembro de 2020, pactua a instituição do grupo de trabalho em saúde sexual e reprodutiva.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

6. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. **Infertilidade** é a dificuldade de um casal obter gravidez no período de um ano tendo relações sexuais sem uso de nenhuma forma de anticoncepção. As causas de infertilidade ligadas ao fator feminino podem ser divididas em quatro grupos:

- Causas ovarianas e ovulares: síndrome dos ovários policísticos ou síndrome da anovulação (ausência de ovulação) crônica; insuficiência ovariana prematura ou menopausa precoce; secreção excessiva de prolactina; hipotireoidismo; idade da mulher – basicamente, a partir dos 37 anos.
- Causas ligadas à fertilização: vigor do espermatozoide e do óvulo; defeitos nos cromossomos ou nas outras estruturas que regulam a fusão dos dois gametas não permite a fertilização; exposição a fatores de risco (raios X, radiações, medicamentos tóxicos) podem dificultar ou impedir a fertilização; idade da mulher.
- Causas ligadas à implantação do embrião: a implantação é a penetração do embrião na camada que reveste a cavidade uterina, chamada endométrio. Esse revestimento é preparado para receber o embrião formado após a ovulação e fertilização. Os hormônios femininos (estrógeno e progesterona) são responsáveis pela preparação do endométrio, durante o ciclo menstrual. Portanto, falhas hormonais podem produzir um endométrio inadequado para a implantação¹.

DO PLEITO

1. Os **exames laboratoriais** referem-se a um conjunto de exames e testes realizados por encaminhamento do médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas, visando um diagnóstico ou a realização de exames de rotina (check-up). Os exames laboratoriais têm diversas finalidades: tratar, diagnosticar, acompanhar paciente, coletar dados epidemiológicos, porém sua principal função é prevenir doenças. Além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante dentro da medicina preventiva, considerando que, quando bem realizados, os exames laboratoriais têm colaborado com o diagnóstico e prevenção de diversas patologias². Os exames mais frequentes são realizados em sangue, urina, fezes e outros líquidos

¹ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Ministério da Saúde. Infertilidade Feminina. Disponível em: <<http://bvsmis.saude.gov.br/dicas-em-saude/151-infertilidade-feminina>>. Acesso em: 12 jul. 2021.

² Clínica Medix – consultas e exames. A importância dos exames laboratoriais. Disponível em: <<https://clinicamedix.med.br/blogs/6>>. Acesso em: 12 jul. 2021.



biológicos. Através desses exames é possível identificar substâncias e quantificar muitas delas. As metodologias utilizadas são variadas³.

2. As **técnicas de reprodução assistida** são técnicas clínicas e laboratoriais utilizadas para aumentar a fertilidade em humanos e animais⁴. O conjunto de técnicas, tecnologias, equipamentos, procedimentos médicos e biomédicos para a fertilização do embrião *in vitro* recebe denominações variadas, tais como "reprodução assistida" (RA), "reprodução humana assistida" (RHA), ou ainda "técnicas de reprodução assistida" (TRA), que, na prática, se equivalem⁵.

III – CONCLUSÃO

1. Em síntese, trata-se de Autores com quadro de infertilidade à esclarecer (Evento 1, EXMMED11, Páginas 3 a 5), solicitando o fornecimento de **exames médicos e reprodução assistida** (Evento 1, INIC1, Página 7). Contudo, observou-se em documentos médicos acostados ao processo, que foram solicitados aos Autores **exames laboratoriais**, ainda sem a indicação para o tratamento com reprodução assistida, conforme pleiteado.

2. De acordo com os documentos anexados ao processo (Evento 1, EXMMED11, Páginas 3 a 5), entende-se que os Autores ainda estão em fase de investigação para infertilidade. Desta forma, informa-se que as informações abaixo estão relacionadas aos referidos exames solicitados aos Autores e que caberá à unidade de saúde proceder com o seguimento do tratamento dos mesmos e pedido de reprodução assistida.

3. Informa-se que os **exames médicos estão indicados** para melhor elucidação diagnóstica do quadro clínico dos Autores "infertilidade" (Evento 1, EXMMED11, Páginas 3 a 5). Além disso, **estão cobertos pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual constam: histerossalpingografia, dosagem de hormônio tireoestimulante – TSH, dosagem de prolactina, dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH), hemograma completo, dosagem de ureia, dosagem de creatinina e prova de progressão espermática (CADA), sob os seguintes códigos de procedimentos: 02.04.05.006-5, 02.02.06.025-0, 02.02.06.030-6, 02.02.06.023-3, 02.02.02.038-0, 02.02.01.069-4, 02.02.01.031-7 e 02.02.09.028-0.

4. O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁶.

5. De acordo com documentos médicos acostados ao processo (Evento 1, EXMMED11, Páginas 3 a 5), os Autores realizam acompanhamento no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e, segundo documento da Divisão Médica e Serviço de Ambulatório desta unidade (Evento 1, OFIC14, Página 2; Evento 1, OFIC14, Página 3), assinados pelo Diretor da unidade em 02 de junho de 2021, pelo chefe do Serviço de Ginecologia e chefe do Serviço de Ambulatório, em 04 e 09 de junho de 2021, a Autora encontrava-se agendada para coleta de

³ Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. O que é Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. Disponível em: <<http://www.sbpc.org.br/?C=11>>. Acesso em: 12 jul. 2021.

⁴ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de Técnicas de Reprodução Assistida. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E02.875.800>. Acesso em: 12 jul. 2021.

⁵ Scielo. CORRÊA, M. C. D. V. et al. Tecnologias de reprodução assistida no Brasil: opções para ampliar o acesso. Physis 25 (3) jul-set. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/physis/2015.v25n3/753-777/>>. Acesso em: 12 jul. 2021.

⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

material na Patologia Clínica em 16/06/2021 e “reconsulta” em 25/06/2021 no ambulatório de Infertilidade, com abertura de prontuário dependendo da avaliação clínica do casal.

6. Diante do exposto, considerando que o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho não está habilitado no CNES para o Serviço de Atenção à Infertilidade, informa-se que tal unidade é responsável pelo atendimento dos Autores para o acompanhamento do quadro clínico em questão ou na impossibilidade de conclusão do procedimento desejado, que encaminhe os Autores para outra unidade apta.

7. Destaca-se que de acordo com pesquisa à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial⁷, consta para a Autora “consulta em ginecologia infertilidade-PPP”, realizada em 26/03/2021, no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (ANEXO I).

8. Diante o exposto, sugere-se que o HUCFF seja questionado quanto à possibilidade de realização do procedimento, caso seja constatada a infertilidade dos Autores.

É o parecer.

À 2ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA SILVA
Enfermeira
COREN/RJ 321.417

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁷ Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial. Lista de Espera e Agendados. Disponível em: <<https://smsrio.org/transparencia/#/cns>>. Acesso em: 12 jul. 2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

Chave de Confirmação:

47578

UNIDADE SOLICITANTE

| | | | |
|--|------------------------------|---|---------------------------------|
| Unidade Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DUQUE DE CAXIAS | Cód. CNES: 5371120 | Op. Solicitante: 053277857MARCELA | Op. Videofonista: --- |
|--|------------------------------|---|---------------------------------|

UNIDADE EXECUTANTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Executante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO | Cód. CNES: 2280167 | Op. Autorizador: MANUELANETTO.REG | Vaga Consumida: Reserva Técnica |
| Endereço: RUA PROFESSOR RODOLPHO PAULO ROCCO | Número: 255 | Complemento: CIDADE UNIVERSITARIA | Data Aprovação: 01/03/2021 |
| Telefone: (21)39382789 | CEP: 21941-590 | Bairro: ILHA DO FUNDÃO | Município: RIO DE JANEIRO |
| Professional Executante: ROBERTO DE AZEVEDO ANTUNES | Data e Horário de Atendimento: SEX • 26/03/2021 • 08h00min | | |

DADOS DO PACIENTE

| | | | |
|---|------------------------------------|--|-------------------------------|
| CNS: 700601907233465 | Nome Social/Apelido: --- | Data de Nascimento: 26/03/1982 (39 anos) | Sexo: FEMININO |
| Nome do Paciente: DANIELLE RAMOS ROSA | Raça: SEM INFORMACAO | | Tipo Sanguíneo: --- |
| Nome da Mãe: TANETE RAMOS ROSA | | | |



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

Cadastro Nacional
Estabelecimentos
Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Indicadores - Serviços Especializados

Estado: RIO DE JANEIRO
Município: RIO DE JANEIRO
Tipo de Serviço:
Serviço Especializado: SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA
Classificação: ATENÇÃO A INFERTILIDADE

Atendimento

Ambulatorial Hospitalar

SUS Não SUS SUS Não SUS

Existem 3 registros na tabela - Mostrando página 1 de 1

| CNES | Estabelecimento | CNPJ | CNPJ Mantenedora |
|---------|---|----------------|------------------|
| 2295415 | HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE | 34023077000280 | 34023077000107 |
| 2269880 | MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO | 00394544020291 | |
| 2269780 | UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO | 33540014001714 | 33540014000157 |